



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2024.

Aos 20(vinte) dias do mês de Março, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 19h30min (dezenove horas e quarenta minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora Karen Paloma Heck Schaeffer, estando ainda presentes os seguintes edis: Airton Michel, André Alexandre Köhler, Aline Führ Christ, Daniel E. Krummenauer, Maria Beatriz Weber Enzweiler, Roque Ferreira Neckel, Susana Exner e Valmir Eckardt. A Presidente da Mesa Diretora declarou aberta a Reunião, distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de N°138(número cento e trinta e oito) e colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária N°137(número cento e trinta e sete). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação. Sendo a Ata aprovada por 7(sete) votos favoráveis e 1(uma) abstenção. Também registrou o Presidente da Mesa Diretora a presença da Assessora Jurídica doutora Mariana Appel Klein. Dando continuidade solicitou a Presidente da Mesa Diretora à Secretária da Mesa Diretora, que procedesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**, onde constavam: Of.N°002/DK/2024(ofício número zero zero dois barra Daniel Eloir Krummenauer barra dois mil e vinte e quatro) encaminhando a Indicação N°001/2024 (Número zero zero um barra Daniel Eloir Krummenauer barra dois mil e vinte e quatro) e o Pedido de Informação N°001/2024 (Número zero zero um barra Daniel Eloir Krummenauer barra dois mil e vinte e quatro). Of.Cam N° 013/GAB/2024 (Ofício Câmara Número zero zero treze barra Gabinete barra dois mil e vinte e quatro) encaminhando os Projetos de Lei N°018/2024 (número zero dezoito barra dois mil e vinte e quatro) que “revisa os valores concedidos à título de auxílio-alimentação, nos termos da lei municipal n°797, de 08 de dezembro de 2011, e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$208.000,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais) e dá outras providências.” Projeto de Lei N°019/2024 (número zero dezenove barra dois mil e vinte e quatro) que “fica atualizado o salário concedido aos servidores e empregados públicos detentores de cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, com a adequação da lei municipal n° 1.496, de 04 de janeiro de 2024 e da lei municipal n° 1.431, de 10 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.” Projeto de Lei N°020/2024 (número zero vinte barra dois mil e vinte e quatro) que “revisa os valores dos vencimentos e concede aumento real aos servidores municipais ativos, servidores municipais aposentados, estagiários, conselho tutelar e dá outras providências.” Projeto de Lei N°021/2024 (número zero vinte e um barra dois mil e vinte e quatro) que “autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências”. Em seguida, como não há vereadores inscritos no período das **EXPOSIÇÕES PESSOAIS**, Passou a Presidente da Mesa Diretora para **PROPOSIÇÕES** a serem apreciadas. Indicação N°001/DK/2024 (Número zero zero um barra Daniel Eloir Krummenauer barra dois mil e vinte e quatro) Objeto: Que o poder executivo entre em contato com a empresa que faz o recolhimento do lixo, por qual motivo não estão fazendo a coleta de lixo em terças-feiras na Rua Eurico Lara até o fim da rua. Justificando a indicação pelo fato de que fui procurado pelos moradores desta rua e relataram que já faz duas terças-feiras que não foi recolhido o lixo. Colocado o pedido em discussão, o vereador Daniel se manifestou dizendo que como havia feito o pedido na segunda feira, lhe informaram que na terça feira da mesma semana o caminhão havia passado para recolher o lixo, mas que os moradores lhe cobraram pois ele não havia passado nas duas semanas anteriores. Colocando-a em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Pedido de Informação N°001/2024 (Número zero zero um barra Daniel Eloir Krummenauer barra dois mil e vinte e quatro) Objeto: Que o Poder Executivo informe se já há data para a construção do parquinho junto a Escola Municipal Frederico Bervian, ou se há outra solução para que as crianças não fiquem expostas na chuva durante o transbordo. Segue...



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 2

Justifica o Pedido de Informação pois fez uma Indicação dia 13 de Março de 2023 e a mesma ainda não foi realizada e com a chegada do Outono/Inverno que são meses mais chuvosos, necessita-se que a obra seja realizada com urgência. Colocado o pedido em discussão, ninguém se manifestou. Colocando-a em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Continuando Passou a Presidente da Mesa Diretora para a **DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS** encaminhando à Comissão Geral de Pareceres o Projeto de Lei Nº018/2024 (número zero dezoito barra dois mil e vinte e quatro), Projeto de Lei Nº019/2024 (número zero dezenove barra dois mil e vinte e quatro) o Projeto de Lei Nº020/2024 (número zero vinte barra dois mil e vinte e quatro) e o Projeto de Lei Nº021/2024 (número zero vinte e um barra dois mil e vinte e quatro) em REGIME DE URGÊNCIA e os Projetos de Lei do Legislativo Nº001/2024 (número zero zero um barra dois mil e vinte e quatro), Projeto de Lei do Legislativo Nº002/2024 (número zero zero dois barra dois mil e vinte e quatro), Projeto de Lei do Legislativo Nº003/2024 (número zero zero três barra dois mil e vinte e quatro), Projeto de Lei do Legislativo Nº004/2024 (número zero zero quatro barra dois mil e vinte e quatro) e o Projeto de Lei do Legislativo Nº005/2024 (número zero zero cinco barra dois mil e vinte e quatro). Na **ORDEM DO DIA**, Considerando que os Projetos de Lei do Legislativo de 001 a 005/2024 referem-se ao reajuste de aumento real solicito sua inclusão para votação em REGIME DE URGÊNCIA, esse se faz necessário para a elaboração da folha de pagamento, considerando a solicitação de REGIME DE URGÊNCIA dos Projetos de Lei do Executivo e do Legislativo. Colocou em discussão a solicitação, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Considerando a aprovação da solicitação de apreciação dos projetos em regime de urgência, sendo que antes de dar início a sessão a comissão geral de pareceres já elaborou os pareceres dos projetos em pauta, dou seguimento e peço que a secretaria da mesa, faça a leitura dos mesmos. Projetos de Lei Nº018/2024 (número zero dezoito barra dois mil e vinte e quatro) que “revisa os valores concedidos à título de auxílio-alimentação, nos termos da lei municipal nº797, de 08 de dezembro de 2011, e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$208.000,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais) e dá outras providências.” Trata-se de projeto de lei cujo objetivo é conceder aumento real (reajuste) ao auxílio alimentação, passando o mesmo para R\$25,00 (vinte e cinco reais) e autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$208.000,00 (duzentos e oito mil reais). O projeto acompanhou o cálculo de impacto. O projeto foi protocolado para apreciação em regime de urgência. Conforme Parecer Jurídico Nº018/2024, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isto manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Nº019/2024 (número zero dezenove barra dois mil e vinte e quatro) que “fica atualizado o salário concedido aos servidores e empregados públicos detentores de cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, com a adequação da lei municipal nº 1.496, de 04 de janeiro de 2024 e da lei municipal nº 1.431, de 10 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.” Trata-se de projeto de lei que objetiva autorizar o Município efetuar a atualizar o salário concedido aos servidores empregados públicos detentores de cargo de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, com adequação das leis municipais 1496/2024 e 1431/2023. Por fim, registro que o projeto apresentou o cálculo de impacto orçamentário e financeiro e foi protocolado em regime de urgência. Conforme Parecer Jurídico Nº019/2024, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional

e respeita a legalidade razão pela qual o projeto

Segue.



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 3

pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isto manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Nº020/2024 (número zero vinte barra dois mil e vinte e quatro) que “revisa os valores dos vencimentos e concede aumento real aos servidores municipais ativos, servidores municipais aposentados, estagiários, conselho tutelar e dá outras providências.” Trata-se de projeto de pretende revisar dos vencimentos de todos os servidores municipais, ativos, inativos, efetivos, nomeados para função de confiança, gratificações em 4,5%, e propõe a concessão de aumento real no percentual de 1,5% nos vencimentos, vantagens e gratificações, aos servidores ativos e inativos, estagiário, auxílio transporte e conselheiros tutelares. O projeto acompanha o cálculo de estimativa de impacto orçamentário financeiro e a soma dos percentuais de revisão geral e aumento real ficou abaixo o percentual incluído na LOA 2023. Conforme Parecer Jurídico Nº020/2024, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isto manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Nº021/2024 (número zero vinte e um barra dois mil e vinte e quatro) que “autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências”. Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo autorizar o executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento de 2024, Lei Municipal nº 1492, de 11 de dezembro de 2023, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na dotação indicada no artigo em questão. Para cobrir essa despesa, o projeto, no art. 2, indica que servirá como recurso o superávit o Superávit Financeiro do exercício de 2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do Recurso 4011 – Incentivo à Atenção Básica, oriundo da transferência recebida em 2023 do Estado para implementação da Rede Bem Cuidar/RS, conforme Portaria SES Nº1018/2023. O projeto foi protocolado em regime de urgência. Conforme Parecer Jurídico Nº021/2024, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isto manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. projetos de lei do legislativo Nºs: 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024 e 005/2024. projeto de lei Nº 001/2024, que “revisa o subsídio dos vereadores do município de Presidente Lucena – RS”. Projeto de Lei Nº 002/2024, que “concede a revisão geral anual ao subsídio do presidente da câmara de vereadores do município de Presidente Lucena – RS”. Projeto de Lei Nº 003/2024, que “revisa os valores de vencimentos e vantagens do quadro de servidores da câmara de vereadores e dá outras providências”. Projeto de Lei nº 004/2024, que “concede a revisão geral anual dos subsídios do prefeito e vice-prefeito de Presidente Lucena”. Projeto de Lei nº 005/2024, que “concede revisão geral e aumento real nos subsídios dos secretários municipais de Presidente Lucena/RS”. Trata-se de projetos de lei que tem como objetivo conceder revisão geral ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores e Servidores da Câmara, além de aumento real aos Secretários Municipais e Servidores da Câmara Municipal. Os projetos foram elaborados pela assessora jurídica Ninon Rose Frota, sendo que quando da elaboração houve a análise da legalidade e constitucionalidade dos mesmos, estando, portanto, aptos a sua submissão ao plenário. Posto isto manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres

favorável a aprovação das matérias

Segue...

Av. Emancipação, s/nº - Centro - Presidente Lucena - RS - CEP 93945-000 - CNPJ: 09.307.065/0001-59

Fone: (51) 3445.3077 - www.camarapresidentelucena.rs.gov.br - Email: secretaria@camarapresidentelucena.rs.gov.br



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 4

Colocando os projetos em discussão, como ninguém se manifestou colocou-os em votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei N° 016/2024, que “autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) motorista, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$28.700,00 (vinte e oito mil reais), e dá outras providências.” Trata-se de projeto de lei que objetiva autorizar o Município efetuar a contratação de pessoal, em caráter excepcional, de 01 (um) motorista, Padrão EF04, classe A, 44 horas, com remuneração de R\$ R\$ 2.471,21 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais), acrescido de 20% de insalubridade. O projeto propõe também a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na secretaria de obras e serviços públicos nas dotações indicadas no art. 5°. Para cobrir as despesas, o executivo propõe no art. 6°, usar redução da despesa ali indicada. Ainda, o projeto propõe abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ R\$28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais) no Orçamento de 2024. Indicaram no art. 8 que serviria como cobertura a redução nas despesas ali previstas.

Conforme Parecer Jurídico N°016/2024, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isto manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei N° 017/2024, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências”. Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo autorizar o executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento de 2024, Lei Municipal n° 1492, de 11 de dezembro de 2023, na Secretaria da Obras e serviços publicos, na dotação indicada no artigo em questão. Para cobrir essa despesa, o projeto, no art. 2, indica que servirá como recurso o superávit financeiro do exercício de 2023, do recurso 1067 – recurso especial da União, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) transferido pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, Termo de Convênio FPE n° 1615/2023, para aquisição de uma retroescavadeira, não estimado pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024. Conforme Parecer Jurídico N°017/2024, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isto manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Passou a presidente para o período do **GRANDE EXPEDIENTE**, não há vereadores inscritos. A Presidente aproveitou para homenagear em nome dos vereadores dar os Parabéns ao município pelos 32 anos de história, que cada ano seja marcado por progresso, união e desenvolvimento para todos os cidadãos. Que a história continue sendo escrita com conquistas e realizações que beneficiem a comunidade. Juntos, construiremos um futuro ainda mais promissor. E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora aos presentes e aos que nos assistem virtualmente, convocou a seguinte em Caráter Ordinário para o dia 27 (vinte e sete) de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede deste Poder. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora

Em Schmitt

SECRETÁRIA

Karen Paloma H. Schaeffer

PRESIDENTE